



EDITAL PROEXC Nº 25/2026

20 de março de 2026

Processo nº 23117.016069/2026-91

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO “UM PÉ NO PARQUE”: EDUCAÇÃO CLIMÁTICA ATRAVÉS DE TRILHAS ECOLÓGICAS SENSORIAIS GUIADAS - PEIC 2026

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **“Um Pé no Parque”: educação climática através de trilhas ecológicas sensoriais guiadas** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Engenharia Florestal	01	Sala Verde Centro de Formação em Educação Climática (CEFEC) e Parque da Matinha, Monte Carmelo.

2.1. Haverá a formação de **cadastro de reserva (C.R.)**.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou

de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Ser estudante de Engenharia Florestal da UFU. A especificação de candidatos discentes do curso de Engenharia Florestal da UFU justifica-se pela natureza técnico-científica e escopo extensionista do projeto, voltado à educação florestal com ênfase no enfrentamento da crise climática, o qual demanda competências e conhecimentos específicos desenvolvidos ao longo de disciplinas exclusivas do curso, especialmente nas áreas de Unidades de Conservação, Política e Legislação Florestal, Ecologia e Conservação da Natureza. Tais formações são habilidades e competências demandadas aos estudantes para uma compreensão transversal das dinâmicas ambientais, do planejamento e manejo das ações das trilhas e processos educativos climáticos. Essas premissas propiciarão o alinhamento entre o perfil do bolsista e as atividades propostas, além de maior qualidade e efetividade na execução do projeto.

3.2.2. Atividades dos bolsistas serão realizadas dentro do horário comercial, de segunda-feira à sexta-feira, das 8:00 horas às 17:00 horas e, aos sábados (quando for demandado), das 8:00 às 12:00 horas.

3.2.3. As atividades dos bolsistas serão desenvolvidas nos períodos da manhã ou da tarde, em dias úteis (de segunda a sexta-feira), podendo ocorrer, de forma excepcional, aos sábados, apenas quando houver demanda específica, conforme previsto no item 3.2.2. Os horários serão definidos conforme as demandas dos atores externos interinstitucionais e/ou mediante acordo entre o bolsista e a coordenação. Não será permitida a realização de atividades no período noturno nem em finais de semana não letivos. Para efetivar a inscrição, o(a) estudante deverá preencher o Anexo II, comprovando disponibilidade para cumprir as atividades nos períodos estabelecidos.

3.2.4. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.5. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail.

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** luciano.franca@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.

- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 25.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 09 (nove) meses, com limite de pagamento para 31/12/2026.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Redação e Entrevista com Arguições,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. **Fase 1 - Análise documental (eliminatória):**

Consiste na verificação da documentação exigida no item 4 deste edital, bem como da análise do Quadro de Compatibilidade Horária (ANEXO II), em consonância com as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I).

8.2. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.3. Esta etapa é **eliminatória**, sendo automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

- não apresentar a documentação completa;
- não comprovar compatibilidade de horários com as demandas do projeto.

8.4. **Fase 2 - Prova escrita (Redação) (classificatória - 60 pontos):**

Consistirá na elaboração de uma redação com o tema: *“Meios para promoção de ações em educação climática”*.

8.4.1. Serão avaliados os seguintes critérios:

- Clareza e organização das ideias (até 15 pontos)
- Domínio do tema e fundamentação (até 20 pontos)
- Capacidade crítica e propositiva (até 15 pontos)
- Coesão, coerência e correção gramatical (até 10 pontos)

8.5. **Fase 3 - Entrevista e arguição (classificatória - 40 pontos):**

A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou remota.

8.5.1. Serão avaliados:

- Domínio e interesse pelo tema do projeto (até 10 pontos)
- Capacidade de comunicação e argumentação (até 10 pontos)
- Relato de experiências acadêmicas e extra sala de aula relacionadas ao tema (até 10 pontos)
- Disponibilidade, comprometimento e aderência ao Plano de Trabalho (até 10 pontos)

8.6. A Nota Final (NF) do processo seletivo será atribuída **exclusivamente** aos candidatos aprovados na Fase 1 - Análise documental (etapa eliminatória), sendo calculada pela soma das pontuações obtidas nas etapas classificatórias, conforme a seguinte fórmula: **NF = Nota da Prova Escrita (máximo de 60 pontos) + Nota da Entrevista (máximo de 40 pontos)**. A Nota Final totalizará até **100 pontos**, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação.

8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: luciano.franca@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	26/03/2026 a 26/04/2026
Inscrições	26/03/2026 a 26/04/2026
Análise documental	27/04/2026
Avaliação	29/04/2026
Resultado Preliminar	30/04/2026
Recebimento dos Recursos	30/04/2026 à 04/05/2026
Resultado Final	05/05/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E - m a i l : luciano.franca@ufu.br ou vicente.morais@ufu.br ou salaverde.nuplamflor@gmail.com

Uberlândia-MG, 26 de março de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 20/03/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7159885** e o código CRC **ECC44EA6**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O presente Plano de Trabalho do Bolsista de Extensão integra o projeto “Um Pé no Parque: educação climática através de trilhas ecológicas sensoriais guiadas”, vinculado ao Programa de Extensão Integração UFU/Comunidade (PEIC 2026), e fundamenta-se na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A proposta orienta-se pela promoção de processos formativos em educação climática, articulando conhecimentos científicos e saberes comunitários por meio de metodologias participativas e experiências em ambiente natural.

O projeto adota o conceito da “Escola-Floresta”, no qual a floresta é compreendida como espaço educativo dinâmico, favorecendo a aprendizagem experiencial e o desenvolvimento da consciência socioambiental. As ações serão desenvolvidas no Parque da Matinha, em Monte Carmelo (MG), envolvendo estudantes universitários, discentes da educação básica, professores e comunidade local, com foco na formação de jovens lideranças climáticas e na ampliação do diálogo entre universidade e sociedade.

JUSTIFICATIVA:

O presente Plano de Trabalho do Bolsista de Extensão integra o projeto “Um Pé no Parque: educação climática através de trilhas ecológicas sensoriais guiadas”, vinculado ao Programa de Extensão Integração UFU/Comunidade (PEIC 2026), e fundamenta-se na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A proposta orienta-se pela promoção de processos formativos em educação climática, articulando conhecimentos científicos e saberes comunitários por meio de metodologias participativas e experiências em ambiente natural.

O projeto adota o conceito da “Escola-Floresta”, no qual a floresta é compreendida como espaço educativo dinâmico, favorecendo a aprendizagem experiencial e o desenvolvimento da consciência socioambiental. As ações serão desenvolvidas no Parque da Matinha, em Monte Carmelo (MG), envolvendo estudantes universitários, discentes da educação básica, professores e comunidade local, com foco na formação de jovens lideranças climáticas e na ampliação do diálogo entre universidade e sociedade.

OBJETIVOS:

GERAL: Contribuir para a formação climática e socioambiental de jovens lideranças, por meio do apoio à execução de trilhas ecológicas formativas, interpretativas e sensoriais, integrando saberes científicos e comunitários em processos de aprendizagem sobre mudanças climáticas, biodiversidade e justiça socioambiental.

ESPECÍFICOS:

- Apoiar a implementação das ações extensionistas junto aos diferentes públicos participantes;
- Contribuir para a formação e capacitação de estudantes como monitores das trilhas ecológicas;
- Auxiliar na organização e execução das trilhas formativas e atividades de campo;
- Colaborar na produção e difusão de materiais educativos e conteúdos digitais em educação climática;
- Apoiar a articulação entre universidade, escolas e comunidade local;
- Contribuir para o desenvolvimento de atividades de sensibilização socioambiental;
- Auxiliar na sistematização de dados e informações relacionadas às metas e indicadores do projeto;
- Participar dos processos de avaliação e monitoramento das ações extensionistas.

PERFIL DO BOLSISTA:

O(a) bolsista deverá ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, preferencialmente nas áreas de Ciências Agrárias, Ambientais ou correlatas, com interesse em educação ambiental, mudanças climáticas e extensão universitária.

São requisitos desejáveis:

- Interesse em atividades de campo e práticas educativas em ambiente natural;
- Capacidade de trabalho em equipe e atuação em contextos interdisciplinares;
- Habilidade de comunicação e interação com diferentes públicos;
- Proatividade, responsabilidade e organização;
- Interesse em produção de conteúdos educativos e divulgação científica;
- Sensibilidade às questões socioambientais e disposição para atuação comunitária.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

O(a) bolsista desenvolverá suas atividades com dedicação de 20 horas semanais, atuando de forma integrada às etapas metodológicas do projeto, incluindo:

- Participar das ações de formação teórica em educação climática (Etapa 1 - Escola-Floresta);
- Apoiar a realização de oficinas, rodas de conversa e atividades formativas;
- Atuar como monitor(a) nas atividades de campo, incluindo trilhas ecológicas guiadas (Etapas 2 e 3);
- Auxiliar no diagnóstico ambiental participativo e no reconhecimento de áreas de interesse ecológico;
- Apoiar a mobilização e articulação com escolas e comunidade local (Etapa 4);
- Colaborar na produção de materiais educativos, incluindo cartilhas, vídeos e conteúdos digitais (Etapa 5);
- Apoiar a gestão e atualização das mídias sociais do projeto;
- Realizar registros das atividades (relatórios, indicadores, registros fotográficos e dados de participação);
- Auxiliar na sistematização de informações para monitoramento das metas e avaliação do projeto;
- Participar das reuniões de acompanhamento e avaliação final das ações (Etapa 6).

As atividades estão diretamente alinhadas às metas do projeto, incluindo formação de equipe, realização de trilhas, produção de materiais e avaliação dos resultados.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

A participação no projeto proporcionará ao(à) bolsista uma formação acadêmica e profissional integrada, fundamentada na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A experiência contribuirá para o desenvolvimento de competências técnicas, científicas e socioemocionais, com destaque para:

- Formação em educação climática, conservação ambiental e sustentabilidade;
- Desenvolvimento de habilidades práticas em atividades de campo e condução de grupos;
- Experiência em metodologias participativas e extensão universitária;
- Capacitação em comunicação científica e produção de materiais educativos;
- Fortalecimento de competências como liderança, trabalho em equipe e protagonismo;
- Ampliação da compreensão crítica sobre mudanças climáticas e justiça socioambiental;
- Vivência na articulação entre universidade e sociedade, com impacto direto no território.

Adicionalmente, a bolsa contribui para a permanência estudantil e para a qualificação da formação acadêmica, ampliando as oportunidades de inserção do(a) estudante em atividades científicas, profissionais e de inovação social.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						

17:00						
-------	--	--	--	--	--	--

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV RECURSO

Argumento

